



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n º 2 7

(Autorizando a concessão de pensão)

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir de 1º de Julho do corrente ano, a Dona Laurentina Xavier de Prado, - viúva de Benedito de Espirito Santo Prado, ex-funcionária da Prefeitura, a pensão mensal de cr\$ 300,00 (duzentos cruzeiros), enquanto durar a viuvez.

ARTIGO 2º) - A fim de correr as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros).

ARTIGO 3º) - Fica parcialmente anulado em cr\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros), a verba 9-2-0 - § 2º - Despesas Diversas - 9-2-0 - Seguros de Acidentes - 9-2-1/2-24-4 Despesas Diversas - II - Seguros contra fogo, de orçamento.

ARTIGO 4º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 14 de Outubro de 1948

Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal